Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Serviço Social**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **29/08/2026 a 28/09/2026.**

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO

TURMA 2027/1ºsemestre

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de **DOUTORADO,** para turma do início do primeiro semestre do ano de **2027**, para portadores de diploma de Curso de **Mestrado** outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de três (3) Linhas de Pesquisa*, a saber:

1 - Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social
2 - Questão Social, Políticas Públicas e Serviço Social
3 - Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social

* A descrição das linhas de pesquisa e a relação dos professores encontram-se no sítio do Programa: **https://ppgservicosocial.uerj.br/**

1– DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 - Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para o Curso de **Doutorado** destinadas a portadores de diploma de **Mestrado** outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou obtido no exterior em Instituição credenciada no país de origem. Destas, 14 (quatorze) vagas serão destinadas à demanda geral e 06 (seis) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2 VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ
Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão

isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas neste edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente

2– DA REALIZAÇÃO

2.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – Especialização, Mestrado e Doutorado - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO III deste Edital.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se auto declarar como negro ou indígena;

b) carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) carente graduado da rede de ensino público superior aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei nº 7.853/1989e nos Decretos nº 3.298/1999 e nº5.296/2004;

e) filho de policial civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3 - Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

a) não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral.

b) não preencher o total de vagas oferecido.

c) Não havendo inscrições para as **6** vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período indicado no calendário do processo seletivo, pelo e- mail: doselecao2027@gmail.com

3.2 - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

3.3 - Os candidatos que solicitarem isenção da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras deverão enviar a documentação comprobatória junto com a inscrição.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Todos os documentos abaixo discriminados devem ter suas **cópias enviadas em arquivo pdf** ao PPGSS, pelo e-mail doselecao2027@gmail.com, colocando como assunto "Inscrição" e o nome completo do candidato.

a) Formulário de Inscrição, disponível no site < http://https://ppgservicosocial.uerj.br//selecao.php >

b) Carteira de Identidade ou Documento de Ordem Profissional.

c) Diploma de Mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se mediante envio de cópia escaneada de ata ou declaração de defesa da dissertação, com as datas de conclusão e obtenção do título de mestre do candidato, desde que conclua o curso de mestrado até o momento da matrícula no PPGSS- UERJ.

c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto para o segundo semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, desde que conclua o curso de mestrado até o momento da matrícula no PPGSS.

d) Histórico Escolar oficial e completo do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;

d.1) Cópia do Histórico Escolar do mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;

e) Currículo Lattes Atualizado;

f) Projeto de Pesquisa.

f.1) Deverá ser apresentado em arquivo PDF, com o máximo de 15 páginas. Os itens a seguir são componentes obrigatórios do Projeto de Pesquisa: folha de rosto com título do projeto e identificação do candidato, fundamentação da escolha da linha de pesquisa, justificativa, problematização, objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas.

f.2) Recomenda-se a seguinte formatação do texto: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; margens superior e inferior: 2,5; margens esquerda e direita: 3,0; margemde parágrafo: 1,25. O projeto poderá ser entregue em português ou espanhol.

g) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO III - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO
PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

h) **Apenas para os candidatos que solicitarem isenção da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras**, será necessária a apresentação de:

h.1) Declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em curso *stricto sensu* credenciado pela CAPES há, no máximo, 05 anos, ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UERJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
h.2) h.2.1) Língua Espanhola: Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola). Com a pontuação mínima para aprovação no B1.
h.2.2) Língua Francesa: ELFA (Examen de Lecture em Français pour Buts Academic) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior; ou DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF).
h.2.3) Língua Inglesa: TEAP (Test of English for Academic Purposes) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior; ou TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos) ou IELTS (mínimo Band5) ou TOEIC (nota mínima 650) ou CPE (nota mínima 550).

4.2- Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação/mestrado, do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 - Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do PPGSS conforme calendário do processo seletivo, através de uma listagem constando o nome do candidato, o número de inscrição e a menção "deferida" ou "indeferida". O resultado será divulgado em https://ppgservicosocial.uerj.br/.

5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida terão a solicitação de inscrição indeferida.

5.3- As solicitações de recurso desta etapa do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a secretaria do PPGSS pelo e-mail: doselecao2027@gmail.com, de acordo com o calendário do processo seletivo, especificando como assunto "Recurso Inscrição" e o nome completo do candidato.

5.4- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei **6.914/2014**, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

6. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (OBRIGATÓRIAS)

6.1- Na análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.1.1 - Critérios de avaliação do projeto de pesquisa: a) fundamentação teórica; b) apresentação do problema de pesquisa; c) adequação entre os objetivos e os procedimentos metodológicos propostos; d) correção gramatical e ortográfica; e) adequação às linhas de pesquisa do PPGSS.

6.1.2- O resultado da análise do projeto será divulgado pela Secretaria do PPGSS, conforme calendário do processo seletivo, através de uma listagem constando o número de inscrição do candidato e a menção "apto" ou "não apto" à defesa de projeto.

6.2 - Na defesa do projeto de pesquisa, realizada perante banca de arguição composta por, no mínimo, 4 (quatro) professores, bem como na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do Mestrado (caráter eliminatório e classificatório), será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).- A defesa do projeto de pesquisa constará de:

a) Breve exposição, pelo candidato, do projeto de pesquisa de modo presencial (havendo possibilidade de entrevista online para candidato residente fora do Rio de Janeiro), seguida de arguição oral pela Comissão de Seleção.

b) Avaliação do histórico escolar do mestrado e do Currículo Lattes. Na análise do currículo, será utilizado o quadro norteador presente neste Edital (Anexo II).

c) Avaliação da disponibilidade de tempo para realização do Doutorado.

6.2.1 - Critérios de avaliação da defesa do projeto de pesquisa: a) consistência da fundamentação teórica; b) delimitação do problema e objeto de pesquisa; c) adequação entre os objetivos e os procedimentos metodológicos propostos; d) justificativa em relação à bibliografia escolhida; e) justificativa da escolha da linha de pesquisa do PPGSS.

a) Projeto de pesquisa **vinculado a uma das linhas de pesquisa** do curso (descrição das linhas no site https://ppgservicosocial.uerj.br/), explicitando o tema da investigação, sua relevância, metodologia e bibliografia básica.

6.2.2 – A defesa do projeto de pesquisa será presencial. A data e o horário da defesa do projeto de pesquisa de cada candidato serão divulgados site https://ppgservicosocial.uerj.br/, de acordo com o calendário do processo seletivo.

6.2.3 – Apenas para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil será utilizado

ambiente virtual, divulgado juntamente com a data e o horário agendados para a defesa do projeto de pesquisa. Cabe exclusivamente ao candidato providenciar uma conexão com a Internet adequada à realização da defesa do projeto. Em caso de problemas de natureza tecnológica na conexão do candidato que impeçam a adequada realização da defesa, a Comissão de Seleção poderá agendar um máximo de dois novos dias/horários, cuja definição será de exclusiva competência da Comissão, em estrito acordo com o calendário do processo seletivo. Os novos agendamentos serão comunicados ao candidato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

6.2.4 - Os horários para realização das defesas de projeto seguem o fuso horário de Brasília.

6.2.5 - O resultado da defesa de projeto será divulgado pela Secretaria do PPGSS através do site https://ppgservicosocial.uerj.br/, conforme calendário do processo seletivo, através de uma listagem constando o número de inscrição do candidato e a menção: "aprovado" ou "não aprovado".

6.3 – Prova de proficiência em duas línguas estrangeiras, a serem escolhidas pelo candidato entre inglês, francês, espanhol e italiano, com duração máxima de 03 (três) horas (o candidato poderá utilizar dicionário).

6.3.1 - Será considerado aprovado no exame o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco).

6.3.2 - Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.3.3 - Poderá solicitar isenção da prova de língua estrangeira, em consonância com os critérios abaixo:

a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada: a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

c) candidato aprovado em prova de proficiência em língua estrangeira, em curso *stricto sensu* credenciado pela CAPES há, no máximo, 05 anos.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

7 - DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS

7.1 - No caso de optar por concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, após a divulgação dos resultados da defesa de projeto o candidato aprovado deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar e enviar, conforme calendário do processo seletivo, a documentação comprobatória da sua condição de carência socioeconômica e da sua opção de cota escolhida, de acordo com o disposto no Manual do Sistema de Cotas (link disponível no item e letra "b" do ANEXO III deste Edital) e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) e no Formulário de Opção de Cotas (FOC) (links disponíveis no item 5 letras "b1" e "b2" no ANEXO III deste Edital).

b) preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e o Formulário de Opção de Cotas (FOC) (link disponível no item 5 letra "b1" no ANEXO III deste Edital) e enviá-lo, conforme calendário do processo seletivo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (em consonância com as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estabelecidas no Manual do Sistema de Cotas), ao e- mail:doselecao2027@gmail.com, colocando como assunto "Documentação Cotista" e o nome completo do candidato.

7.2 - A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem a vaga de cotistas, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 se dará conforme o calendário do processo seletivo, através de uma listagem constando o número de inscrição do candidato, o nome e a menção "deferida" ou "indeferida".

7.3 - Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas, mas não apresentarem toda a documentação acima no prazo estipulado, conforme calendário do processo seletivo, terão a solicitação de inscrição como cotista indeferida.

7.4 - Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas e tiverem inscrição indeferida permanecerão no processo seletivo no sistema de demanda geral.

7.5 - As solicitações de recurso desta etapa do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a secretaria do PPGSS pelo e-mail: doselecao2027@gmail.com, de acordo com o calendário do processo seletivo, especificando como assunto "Recurso Cotista" e o nome completo do candidato.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

8- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição.

8.2 - Será considerado aprovado na análise do projeto o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a etapa de "Defesa de projeto, análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do Mestrado".

8.3 - A "defesa de projeto, a análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do Mestrado" integram uma única etapa eliminatória. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo).

8.4 - Será considerado aprovado na prova de proficiência em línguas estrangeiras e língua portuguesa para estrangeiros o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco). O candidato que não obtiver a nota mínima na prova de língua estrangeira, segundo o § 5º do artigo 19 da DELIBERAÇÃO Nº - 56/2025 que Regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, poderá realizar nova prova em até 6 (seis) meses após o seu ingresso no PPGSS-UERJ.

8.5 - A média final do candidato será obtida pela **média simples** das notas das etapas 6.1 (peso 1) e 6.2 (peso 1). O cálculo da média simples será feito da seguinte forma: [(nota da etapa 6.1) + (nota da etapa 6.2)] ÷ 2 = Média final

8.6 - A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no Programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados.

8.7 - No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior nota obtida na defesa do projeto;
b) maior nota obtida na análise do projeto;
c) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menorrenda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
d) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

8.8 - O resultado final de todas as etapas da seleção será divulgado pela Secretaria do PPGSS, conforme calendário do processo seletivo, por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, em listagem contendo sistema de ingresso, número de inscrição do candidato, nome, nota da análise do projeto, nota da defesa de projeto, média final e a menção "aprovado e selecionado", "aprovado e não selecionado" ou "não aprovado".

8.9 – As notas de todos os candidatos inscritos serão divulgadas ao final do processo seletivo através do site https://ppgservicosocial.uerj.br/.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

9- DA MATRÍCULA

9.1 - Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

9.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos para fins de conferência junto à Secretaria Acadêmica do PPGSS:

a) diploma de Mestrado;

b) histórico escolar oficial e completo;

c) carteira de identidade;

d) declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

9.3 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos. O diploma deverá ser entregue em até 6 meses a partir da matrícula do curso.

9.4 - A não apresentação do diploma de Mestrado durante o curso ou em até um ano da data da matrícula implicará o impedimento da entrega da tese e o desligamento do PPGSS.

9.5 - A matrícula será realizada na Secretaria do PPGSS, de acordo com calendário anexo.

9.6 - Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

10.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assimo justifiquem, dando ciência aos interessados.

10.3 - Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

10.4- A nota mínima para aprovação do candidato em qualquer etapa deste processo seletivo será 7,0 (sete),

exceto na etapa referente à Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras, cuja nota mínima é 5,0 (cinco).

10.5- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

10.6- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

10.7- Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

10.8- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

10.9- O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1.

10.10- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

10.11- A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas.

10.12- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.13- O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

11- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO

doselecao2027@gmail.com

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

12- ANEXOS

I-CALENDÁRIO

II- QUADRO NORTEADOR PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

III - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO I – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÃO
Data: 29/08/2026 a 28/09/2026
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com

b) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Data: 01/10/2026, a partir de 17:00h
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

c) RECURSOS AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Data: 02 e 05/10/2026, pelo e-mail: doselecao2027@gmail.com

d) RESULTADO DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Data: 06/10/2026, a partir das 17:00h
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO AVALIAÇÃO DO PROJETO E DO CALENDÁRIO DE DEFESA DE PROJETO DOS CANDIDATOS APROVADOS
Data: 26/10/2026, a partir das 17:00h
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

f) RECURSOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO
Data: 27 e 28/10/2026
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem).

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO
Datas: 01/11/2026
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)
Data: 19/11/2026 - Horário: a partir das17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

i) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
Data: 23 e 24/11/2026.
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem.)

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Data: 01/12/2026, a partir das17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

k) DEFESAS DE PROJETO, ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO DO MESTRADO
Datas: 07, 08, 09 e 10/12/2026
Local: o local e horário das defesas de projeto será enviado ao candidato pelo email usado na sua inscrição.

l) RESULTADO DAS DEFESAS DE PROJETO, ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO DO MESTRADO
Data: 14/12/2026, a partir das 17:00h Local:https://ppgservicosocial.uerj.br/

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 10/12/2026
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

n) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 11 a 14/12/2026.
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem).

o) RECURSO AO RESULTADO DAS DEFESAS DO PROJETO, ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO DO MESTRADO
Data: 15 a 16/12/2026
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem).

p) RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DAS DEFESAS DO PROJETO, ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO DO MESTRADO
Data: 17/12/2026, a partir das 17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

q) EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS e LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS
Data: 18/12/2026
Local: plataforma virtual, o link será enviado ao candidato pelo email usado na sua inscrição.

r) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS
Data: 22/12/2026 a partir das 17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

s) RESULTADO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
Data: 19/01/2027, a partir de 17:00h
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

t) ENTREGA DE COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR (APENAS PARA CRITÉRIO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

DEDESEMPATE)
Data: 21/01/2027
Pelo email doselecao2027@gmail.com

u) RECURSO AO RESULTADO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
Data: 21 e 22/01/2027.
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem).

v) RESULTADO DO RECURSO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
Data: 25/01/2027, a partir de 17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

w) RESULTADO FINAL
Data: 27/01/2027, a partir das17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

x) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL
Data: 28 e 29/01/2027.
Pelo e-mail:doselecao2027@gmail.com (o recurso deverá ser enviado como arquivo anexo ao e-mail, devidamente assinado, não sendo aceitos recursos apresentados no corpo da mensagem).

y) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL
Data: 01/02/2027 - Horário: a partir das 17:00h
Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

z) MATRÍCULA
Data: 16 e 17/02/2027 - Horário: de 16h às 18h.
Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9° andar, sala 9002, Maracanã

aa) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)
Data: 18/02/2027, a partir das 17:00h Local: https://ppgservicosocial.uerj.br/

ab) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)
Data: 19/02/2027 - Horário: de 18h às 19h
Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9° andar, sala 9002, Maracanã.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO II – QUADRO NORTEADOR PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1. FORMAÇÃOACADÊMICA
Especialização (acima de 360 horas cada especialização)
Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão
2. PRODUÇÃOACADÊMICA
ProduçãoBibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)
Participação em eventos científicos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos
Publicação de resumo extendido em anais de eventos científicos
Apresentação de trabalho/Comunicação Oral em eventos científicos
Apresentação de Pôster em eventos científicos
Premiação acadêmica
Palestras ou Conferências proferidas
Participação em cursos de extensão (mínimo de 24 horas cada curso)
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA EPROFISSIONAL
Participação em Projeto de Extensão
Participação em Projeto de Pesquisa
Iniciação Científica
Monitoria
Participação em Programa de Prodocência
Estágio de Docência
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades
Experiência Profissional em Docência (nível: ensino superior)
Experiência docente em cursos com mínimo de 2h

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Experiência Profissional na área de formação (atividade profissional relacionada à Área do conhecimento) – mínimo 6 meses
Atividade de Supervisão de Estágio (supervisão de campo)
Orientação de monografia
Participação em bancas examinadores (monografias, especializações e outras)
Participação em comitês/Conselhos profissionais ou acadêmicos
Organização de Eventos Acadêmicos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO III – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada áreade concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as LeisEstaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentaçãoque o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reservade vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico docandidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadoressocioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morteem razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaraçãoperante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS).

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx encaminhar com documentação comprobatória

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx
encaminhar com documentação comprobatória

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora doprazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.